



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 241, de 23 de dezembro de 1948.

Autor: Poder Executivo

Concede pensão de Cr \$ 300,00, a Dona Angeli na Soares de Anunciato, viuva do Segundo Sargento reformado, da Polícia Militar do Estado Elizário Rodrigues de Anunciato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a Dona Angelina Soares de Anunciato, viuva do Segundo Sargento reformado da Polícia Militar do Estado, Elizário Rodrigues de Anunciato, a pensão mensal de trezentos cruzeiros (Cr \$ 300,00).

Artigo 2º - O benefício será pago a partir de 1º de janeiro de 1949.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1948, 127º da Independência e 60º da República.

Mualoris Lwaodelipumde
[Signature]

Registrado à fl. 126 v. do
livro respectivo.

Em 7.2.49

[Signature]

Exat. cl. "g"